



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28

Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – 38.654-000

E-mail: camaramunicipal@dombosco.mg.leg.br - Tel: (38) 3675-7133

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 03, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Transfere, provisoriamente, o local destinado à realização de reunião ordinária da Câmara Municipal de Dom Bosco e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova, e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica transferido, em caráter excepcional, o local da reunião ordinária da Câmara Municipal de Dom Bosco, agendada para o dia 4 de agosto de 2025, às 18 horas, para a quadra de esportes localizada na praça central da sede do Distrito de Santo Antônio do Rio Preto, neste Município.

Parágrafo único. Permanecem inalteradas todas as disposições regimentais relativas ao processo legislativo e às deliberações que vierem a ser praticadas na referida reunião.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2025.


AMANTINO GONÇALVES DA FONSECA

Vereador da Câmara Municipal de Dom Bosco – MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28

Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – 38.654-000

E-mail: camaramunicipal@dombosco.mg.leg.br - Tel: (38) 3675-7133

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo transferir, em caráter excepcional, o local de realização da reunião ordinária da Câmara Municipal de Dom Bosco, prevista para o dia 04 de agosto de 2025, para a quadra de esportes situada na praça central da sede do Distrito de Santo Antônio do Rio Preto, neste município.

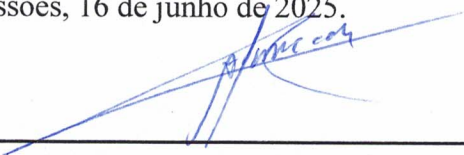
A iniciativa visa aproximar o Poder Legislativo da população residente no distrito, promovendo maior participação popular nas atividades legislativas e fortalecendo os princípios da transparência, cidadania e acessibilidade. A descentralização ocasional das reuniões ordinárias permite que os cidadãos do distrito tenham contato direto com os trabalhos parlamentares, compreendendo melhor o funcionamento da Casa Legislativa e apresentando suas demandas de forma mais efetiva.

A escolha da quadra de esportes como espaço alternativo se justifica por sua estrutura física adequada para receber o evento, além de estar situada em local de fácil acesso para a comunidade local.

Ressalta-se que a medida não implica alterações no rito legislativo ou nas deliberações previstas para a data, mantendo-se integralmente observados os dispositivos regimentais e legais.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposição, ciente de que se trata de uma medida democrática, participativa e de grande relevância para o fortalecimento do vínculo entre o Poder Legislativo e a comunidade do Distrito de Santo Antônio do Rio Preto.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2025.


AMANTINO GONÇALVES DA FONSECA

Vereador da Câmara Municipal de Dom Bosco – MG.